



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº376/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
José Horácio Alexandre Nenartavis

SUMÁRIO

Previdencia Municipal	01
Portaria	01
Gabinete do Prefeito	05
Processo Administrativo	05

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Retifica a Portaria nº234/2014 que dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença da Segurada Sofia Amaral Rezende Diniz e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retificar a Portaria n.º 234, de 11 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município n.º 338, 15 Dezembro de 2014, nos seguintes termos:

Onde se lê: “vencimento dia 06/01/2015”

Leia-se: “vencimento 18/12/2014.”

Artigo 2º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretor Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Retifica a Portaria nº002/2015 que dispõe sobre a Concessão do benefício de Salário - Maternidade da Segurada Sofia Amaral Rezende Diniz e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retificar a Portaria n.º 002, de 27 de Janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município n.º 366, 06 Fevereiro de 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Período de 02/01/2015 á 01/05/2015”.

Leia-se: “Período 19/12/2014 á 17/04/2015”.

Artigo 2º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº376/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 243 de 11/12/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ADRIANA GARCIA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de 07/04/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00058.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 244 de 11/12/2014, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ADRIANA GARCIA DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará em 07/04/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00057.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 251 de 11/12/2014, que prorrogou o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **AMMANDA FREITAS ROSA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de 01/04/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.673.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº376/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº252 de 11/12/2014 que concedeu o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **CRISTINA APARECIDA RODRIGUE DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O vencimento dará 04/04/2015 conforme processo administrativo nº 2014.05.0756. P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 019, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias a portaria nº 237 de 11/12/2014, que prorrogou o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **IZABEL RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%. O vencimento se dará na data de 02/04/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00007. P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 020, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGA – por mais 60 dias a portaria nº 245 de 17/12/2014, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Maria Tereza de Jesus**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%. O vencimento dará em 06/04/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00037. P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 51 dias a Portaria de nº 006 de 27/01/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, ao servidor público servidor público municipal **SERGIO GRIJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Nível IX, Classe D. O vencimento se dará na data 31/03/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00016. P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supra citado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº376/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 09 dias a Portaria nº 010 de 27/01/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MARIA CÂNDIDA PIMENTEL GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O vencimento se dará na data de 09/02/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00611. P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 09 dias a Portaria nº 011 de 27/01/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença,

a servidora pública municipal **MARIA CÂNDIDA PIMENTEL GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Com vencimento na data de 09/02/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00612.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a Portaria nº 007 de 27/01/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, da servidora pública municipal **LUZIA MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb Fundamental 40%. O vencimento se dará na data de 29/03/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00609.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº376/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

PORTARIA Nº. 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 29 dias a portaria nº240 de 11/12/2014 que concedeu benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal **MARIA CONCEIÇÃO BATISTA LINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, médico. O vencimento na data de se dará em 20/02/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00701.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Fevereiro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

Gabinete do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2015

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira Oficial, nomeado através do Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2015, torna público, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 006/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e condições previstas neste ato convocatório.

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para atender todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município De Água Clara - MS, referente à merenda escolar, com fornecimento parcelado, para consumo previsto durante o

ano letivo 2015, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 12 de março de 2015, às 08h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fiúza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado pelo endereço eletrônico: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 24 de fevereiro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publique-se:

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2015

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira Oficial, nomeado através do Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2015, torna público, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 006/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e condições previstas neste ato convocatório.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a escolha de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de Sistema Pedagógico de Ensino para alunos e professores da Educação Infantil de 4 e 5 anos, e para alunos e professores do Ensino Fundamental do 1º, 2º e 3º ano, com treinamento de docentes, fornecimento de material pedagógico e material de apoio para alunos, para os professores e aos pais da Rede Municipal de Ensino, atendendo a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I - Termo de Referência deste Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 13 de março de 2015, às 08h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº376/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fiúza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado pelo endereço eletrônico: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 26 de fevereiro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publique-se:

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2015

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira Oficial, nomeado através do Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2015, torna público, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 006/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e condições previstas neste ato convocatório.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a escolha de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de Livros Paradidáticos de Educação Ambiental para alunos e professores do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, Inglês para alunos e professores de 4 e 5 anos da Educação Infantil, Inglês para alunos e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I e Inglês para alunos e professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I - Termo de Referência deste Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 13 de março de 2015, às 10h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fiúza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado pelo endereço eletrônico: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 26 de fevereiro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publique-se:

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2014

PARTES: Município de Água Clara-MS – Fundo Municipal de Saúde

C. W. Queiroz - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade adequar o quantitativo do objeto do contrato nº 061/2014, mediante a alteração de fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

VALOR: Em virtude das alterações quantitativas do objeto, altera-se o valor global inicial do contrato administrativo 61/2014, com acréscimo de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 19.851,90 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) do valor inicialmente contratado, o valor global do contrato supramencionado, de R\$ 79.408,55 (setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), descrito na Cláusula Quarta - Subitem 4.1, passa a ser R\$ 99.260,45 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 141

03.011.10.301.0014.2059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

DATA: 06/02/2015

SIGNATÁRIOS: Silas José da Silva – Marcela Ribeiro Lopes / p/ contratante

Cássio Willian Queiroz – p/ contratada

Márcio Cezar Garcia Candido

Presidente C.P.L.J.

